

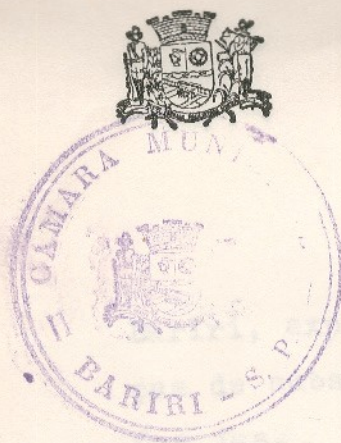
CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19



A T O nº 04/85

de 15 de agosto de 1.985.

A Mesa Diretora, da Egrégia Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, nos termos da Resolução nº 1/83, de 15/3/1983, de conformidade com a Lei Complementar nº 25, de 2/7/1975, com modificações da Lei Complementar nº 38, de 13/11/1979, e,

Considerando alteração na remuneração dos atuais Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, **R E S O L V E:**

I - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Bariri, corresponderá a 3% (três por cento) do que igual título for pago aos Deputados Estaduais, retroagindo os seus efeitos, a contar da data do dia primeiro de julho do exercício em curso, discriminados na seguinte forma;

a-) a partir do dia primeiro de julho, o subsídio mensal dos Vereadores, será: PARTE FIXA, Cr\$ 127.310 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dez cruzeiros). PARTE VARIÁVEL, Cr\$ 648.735 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros). SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, Cr\$ 30.553 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros). Totalizando desta forma, o valor de Cr\$ 806.598 (oitocentos e seis mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), correspondente a 3%, do subsídio dos Deputados Estaduais, cuja importância perfaz o valor de Cr\$ 26.886.623 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros), conforme Certidão SG nº 590/85, de 15 de julho de 1.985, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

- segue fls. 02 -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI, DE

DE 19

- 02 -

II - A Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, expedirá Certidões para o pagamento das diferenças de subsídios à Edilidade, relativo ao período a que faz jus.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de agosto - de 1.985.

Alcides Furcin
Dr. ALCIDES FURCIN

Presidente

Jose Francisco Marquezin
JOSE FRANCISCO MARQUEZIN

1º Secretário

Lázaro Duarte
LÁZARO DUARTE

2º Secretário

VISTO